

Ofício Nº 272 /2017

UMIRIM, 11 de dezembro de 2017

Exmo. Senhor Presidente,

FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO, na qualidade de **PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM**, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 42/2017**, que dispõe sobre a **Programação Financeira Anual** para o exercício financeiro de 2018.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE

Ofício Nº 272 /2017

UMIRIM, 11 de dezembro de 2017

Exmo. Senhor Presidente,

FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 42/2017**, que dispõe sobre a **Programação Financeira Anual** para o exercício financeiro de 2018.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

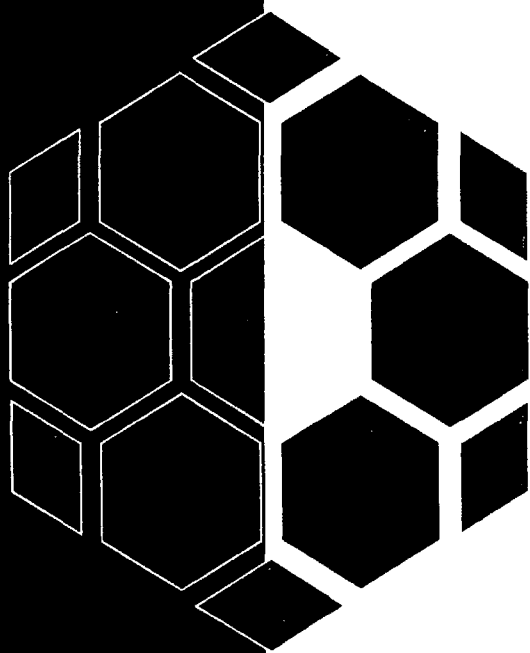
Respeitosamente,


FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL

2018



PREFEITURA DE
UMIRIM
Construindo o Nosso Futuro

Decreto Nº. 42/2017

de 13 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a Programação Financeira Anual do MUNICÍPIO DE UMIRIM referente ao exercício financeiro de 2018, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2018 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:


Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2018 observará a Programação Financeira Anual constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - A programação de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto mensais da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento autorizada a ajustar e alterar a Programação Financeira Anual, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM, em 13 de novembro de 2017.


FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 42/2017, de 13 de novembro de 2017, que trata da PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL referente ao exercício financeiro de 2018** no Flanelógrafo do Município de UMIRIM, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.umirim.ce.gov.br.

UMIRIM, 13 de novembro de 2017.



FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL